



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE 16.000L E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA A SER EXECUTADO NA UNIDADE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ R\$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta Reais).

Email:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br;
asocial@tangaradaserra.mt.gov.br.

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:

13/12/2023 ÀS 08:00H ATÉ 18/12/2023 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE 16.000L E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA A SER EXECUTADO NA UNIDADE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica de 16.000L e Limpeza de Caixa de Gordura a ser executado na unidade CASA DE APOIO em Cuiabá-MT, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A referida A referida **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE 16.000L E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA A SER EXECUTADO NA UNIDADE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT**, justifica-se em virtude da necessidade emergente e urgente da execução dos serviços de limpeza da fossa e caixa de gordura na unidade CASA DE APOIO localizado na Rua Manoel Leopoldino, nº 578, Jardim Araés, Cuiabá-MT.

Considerando que temos Ata de Registro de Preços vigente para atender essa despesa, foi solicitado orçamento pela empresa, onde a mesma informou por intermédio de e-mail, em anexo, que não tem licitado item que contempla executar limpeza de fossa e nem caixa de gordura fora do perímetro urbano de Tangará da Serra – MT acima de 30 km, sendo necessário empenhar 03 limpeza para executar apenas uma, totalizando a limpeza de fossa séptica em R\$ 1.279,50 fora a limpeza de caixa de gordura.

Considerando que a execução da despesa com essa condição sem previsão editálica e podendo gerar prejuízo ao erário a execução de despesa acima do valor praticado pro preço de mercado, foi então decidido realizar compra direta para atender essa finalidade, segue em anexo as tratativas e informações comprobatórias do fato supra.

Considerando a necessidade real da execução desses serviços, pelo fato que a secretaria mantém a unidade mencionada na capital em Cuiabá-MT onde possui como objetivo em alugar um número suficiente de pessoas que





passam pela casa nos trajetos de ida e volta ou até mesmo de pouso que necessitam de atendimentos médicos de especialidades que na nessa municipalidade não temos.

Por se tratar de imóvel que se encontra bem localizado para os munícipes, por se situar no Bairro Araés, NA Rua Manoel Leopoldino, região centralizada de hospitais, clínicas, Pronto-Socorro, com ruas largas para a passagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria de Saúde e até mesmo para ambulâncias, por ter espaço amplo de garagem e local adequado para a estadia dos usuários atendidos diariamente residentes do nosso município.

Considerando que atualmente a unidade está com vazamentos de excrementos na fossa séptica e gorduras na caixa de gorduras, gerando mau cheiro e podendo colocar em risco o bem-estar dos munícipes que ficam hospedados na unidade, devido ao aumento de demandas de atendimentos na rede do SUS onde exige-se grande demanda de uso da fossa necessitando urgentemente de limpeza corretiva a fim de evitar contaminar a unidade e casos fortuitos de desastres de esgoto.

Outrossim, para que as condições desse proporcione o mínimo de ambiente para atender aos munícipes e a fim de evitar a interrupção dos atendimentos prestados pelo CENTRO DE APOIO de Tangará da Serra-MT, situado na Capital Matrogrossense, vimos explicitar a necessidade da realização da dispensa de licitação em razão de valor para execução dos serviços de forma imediata, mantendo o bom funcionamento desse local.

Diante da necessidade atender a súmula 177 do Tribunal de Contas da União, conforme aduz:

TCU -SÚMULA 177

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Fundamento Legal

Constituição, arts. 70, §§ 1º, 3º e 4º, e 72, § 5º

Decreto-lei nº 199, de 25/02/67, arts. 31, I, II e V, 37 e 40, I

Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, arts. 125, 126 e 130, V, VI e VII

A contratação supra visa atender a execução dos serviços de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura para evitar mal cheiro, transtornos no local, podendo torna-lo inapto a receber pessoas, prejudicando os serviços essenciais executados nessa unidade.

Considerando que o município possui licitação vigente desse objeto, porém o valor de sua execução e diante da recusa do fornecedor pode ensejar em ilegalidade, ferindo os princípios de legalidade, ventosidade e outros que ensejam na execução de despesa com valor sobrepreço do praticado no mercado.



Visando atender a necessidade e evitando a ruptura dos princípios legais da vantajosidade e menor preço que se conceitua os processos licitatórios, no qual a proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada atende a demanda em tela dessa subscritora.

Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na propositura de atender aos públicos e na oferta da Política de Assistência Social, conforme delineado acima.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE 16.000 LITROS	UN.	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	UN.	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Total				R\$ 880,00	

3.1. O valor total estimado da presente contratação será de **R\$ 880,00**, conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

0208- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0003- DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

2802- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO

FICHA: 1002028

3.3.90.39.78.00.1.1.500.000000-000000 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.....R\$ 880,00

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A execução da presente aquisição deste objeto regerá da seguinte forma, a empresa contratada irá realizar as limpezas para atender a demanda descrita no Termo de Referência previsto no anexo I.

6.2. A prestação da aquisição será de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável, sendo juntado nos autos relatório fotográfico do evento e demais informações concernentes para fins de pagamento emitidos pela secretaria.

6.3. Os presentes itens será recebido, conferido e atestado pelo pela secretaria na figura do fiscal da contratação, sendo anexado fotos e demais itens que comprovem a execução total desta contratação, e encaminhado a contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 05 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos;

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7.4. A empresa contratada se responsabilizará por qualquer dano causado aos utensílios ou materiais pertencentes ao espaço locado, etc.





- 7.5. A empresa ficará responsável por qualquer dano ocasionado no local que realizará as limpezas.
- 7.6. Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 7.7. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.
- 7.8. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
- 7.9. A licitante deverá entregar os itens obrigatórios dos serviços a serem prestados com qualidade e garantia por eventuais vazamentos ou qualquer avaria ou fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade.
- 7.10. A equipe do licitante destacada para executar os serviços deverá apresentar-se, uniformizados, impreterivelmente, com todo o material de apoio necessário.
- 7.11. Arcar com despesas de transportes, carga, descarga decorrentes da execução dos serviços objeto do presente termo de referência.
- 7.12. Comprometer-se a fornecer os serviços de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 7.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 7.14. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis;
- 7.15. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- 7.16. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.17. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;





- 8.3.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 8.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços que não atendam as necessidades e sejam rejeitados pela secretaria.
- 8.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;
- 8.8.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 - ◆ . Contrato Social (CNPJ).
- 8.9.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 8.10.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para prestação do serviço.
- 8.11.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 8.12.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência;
- 8.14.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 8.15.** Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.





10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Sidnei de Souza, inscrito sob o CPF de nº 488.845.531-72 , e Matrícula nº 102398;

Suplente do Fiscal: Dionatan Domingos de Oliveira, inscrita só CPF nº 006.672.791-05, Matrícula nº 17988-1.

10.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.





11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Processo regerá sob o sistema de Dispensa de Licitação em razão de valor, com fulcro no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, bem como o art. 135, II do DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023, conforme aduz:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.2. O procedimento adotado para busca de preços está em conformidade com a previsão legal mencionada nos arts. 137 e 139 do DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023, descrito da seguinte forma:

(...)

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a demonstração da busca pelo melhor preço.

§ 2º A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

(...)

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou





III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

13.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação:

14. PROPOSTA

14.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

14.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

14.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 12 de dezembro de 2023.

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Eric Jonathan Calixto Guero
Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

Ordenadora de despesa:

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro
CEP: 78300-093 — Tangará da Serra—MT
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A89-E2DA-22B2-4002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 12/12/2023 16:30:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 13/12/2023 10:29:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8A89-E2DA-22B2-4002>